

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520250205000284

1. Descrição da Necessidade da Contratação

--

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável	
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos	

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

--

4. Levantamento de mercado

--

5. Descrição da solução como um todo

--

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.			
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DOS FATOS GERADOS, COM O INTUITO DE REDUZIR DE FORMA LEGAL O ONÛS TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	1,000	Serviço			
Especificação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DOS FATOS GERADOS, COM O INTUITO DE REDUZIR DE FORMA LEGAL O ONÛS TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO						

7. Estimativa do valor da contratação









ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DOS FATOS GERADOS, COM O INTUITO DE REDUZIR DE FORMA LEGAL O ONÛS TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	1,000	Serviço	28.666,67	28.666,67	
Especificação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DOS FATOS GERADOS. COM O INTUITO DE						

Especificação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DOS FATOS GERADOS, COM O INTUITO DE REDUZIR DE FORMA LEGAL O ONÛS TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 28.666,67 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

--

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

--

10. Resultados pretendidos

--

11. Providências a serem adotadas

--

12. Justificativa para adoção do registro de preços

--

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

--

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

--

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação









Jaguaribe / CE, 6 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente Luzia Najara Silva Bezerra **PRESIDENTE**

assinado eletronicamente Antônia Tânia Barreto Pinheiro **MEMBRO**

assinado eletronicamente Mateus de Assis Santos **MEMBRO**



